



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati
EM 06a 13/06/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2769

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 77.000,00, no orçamento de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--------------------------------|-------------------------------|---|
| <i>Unidade Orçamentária</i> | 1005 | <i>Dpto de Habitação de Interesse Social</i> |
| <i>Classificação Funcional</i> | 1000 16.482.1501.1.288 | <i>Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social - Contrapartida</i> |
| <i>Natureza da Despesa</i> | 4490.5100 | <i>Obras e Instalações.....R\$ 77.000,00</i> |

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de junho de 2008.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal